Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi

CNPJ nº 01.222.069/0001-22 - NIRE 35.300.320.557

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19.3,2018

Data, Hora, Local: Em 19.3.2018, às 8h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Mesa: Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. Quórum de Instalação: Totalidade do Capital Social. Edital de Convocação: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei n° 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 12.3.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio para alterar o estatuto social no artigo 8º, modificando a denominação do cargo de Diretor-Presidente para Diretor Geral e alterando o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 3 (três) anos; com a consequente alteração das redações do parágrafo quinto do artigo 9º, artigos 11 e 12; e no parágrafo quarto do artigo 9º, incluindo a letra "g", relativamente à representação da Sociedade perante entidades certificadoras. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: "Artigo 8º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 9 (nove) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral e de 1 (um) a 8 (oito) Diretores. Artigo 9º) Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em leilões e licitações públicas ou privadas; d) em assembleias gerais de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. Parágrafo Quinto - Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor Geral, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o artigo 8º, deste estatuto. Artigo 11) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores, coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se ao Diretor Geral. Artigo 12) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos Diretores em exercício, com a presenca obrigatória do titular do cargo de Diretor Geral ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Diretor Geral ou por no mínimo 2 (dois) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor Geral voto de qualidade, no caso de empate."; 2) registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Domingos Figueiredo de Abreu, ao cargo de Diretor-Presidente da Sociedade, em carta de 13.3.2018, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito; 3) eleito Diretor Geral da Sociedade, o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. O Diretor eleito: 1) arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terá mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021. 4) fixados, para o exercício de 2018: a) o montante global anual de até R\$8.150.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$8.400.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. A distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "q" do Artigo 10º do Estatuto Social. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrandose a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Banco Bradesco BBI S.A. e Serel Participações em Imóveis S.A., representado por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. Declaração: Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão -Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 276.414/18-4, em 08.6.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi

CNPJ nº 01.222.069/0001-22 - NIBE 35.300.320.557

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19.3.2018

Data, Hora, Local: Em 19.3.2018, às 8h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata. Aº andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. *Mesa:* Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. *Quórum de Instalação*: Totalidade do Capital Social. *Edital de Convocação:* Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. *Deliberações:* 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 12.3.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio para alterar o estatuto social no artigo 8º, modificando a denominação do cargo de Diretor-Presidente para Diretor Geral e alterando o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 3 (três) anos; com a consequente alteração das redações do parágrafo quinto do artigo 9º, artigos 11 e 12; e no parágrafo quarto do artigo 9º, incluindo a letra "g", relativamente à representação da Sociedade perante entidades certificadoras. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: "Artigo 8º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 9 (nove) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral e de 1 (um) a 8 (oito) Diretores. Artigo 9°) Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação substabelecida; o) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudicians; c) participação em leilões e licitações públicas ou privadas; d) em assembleias gerais de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. Parágrafo Quinto - Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor Geral, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o artigo 8º, deste estatuto. Artigo 11) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores, coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se ao Diretor Geral. Artigo 12) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos Diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor Geral ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Diretor Geral ou por no mínimo 2 (dois) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor Geral voto de qualidade, no caso de empate"; 2) registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Domingos Figueiredo de Abreu, ao cargo de Diretor-Presidente da Sociedade, em carta de 13.3.2018, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito; 3) eleito Diretor Geral da Sociedade, o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. O Diretor eleito: 1) arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terá mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021 4) fixados, para o exercício de 2018: a) o montante global anual de até R\$8.150.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$8.400.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. A distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 10º do Estatuto Social. *Encerramento:* Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente do Artigo 10- do Estatuto social. Encerramento: Nada mais navertido a tratar, o semino Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz, Acionistas: Banco Bradesco BBI S.A. e Serel Participações em Imóveis S.A., representado por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. Declaração: Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 276.414/18-4, em 08.6.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2COL X 15CM

